



**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118,  
DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

Declaro que aprovo, ***AD REFERENDUM*** à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o MODELO DE EDITAL REFERENTE AO AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO; Considerando o parecer favorável emitido pelo Conselheiro Luís Gustavo Henriques do Amaral à aprovação às mudanças no modelo de Edital referente ao auxílio emergencial de fluxo contínuo; Considerando a necessidade de inserção de direito às refeições no Restaurante Universitário para pessoas estudantes de Barreiras e direito ao valor referente ao auxílio alimentação para pessoas estudantes de Barra, Bom Jesus da Lapa, Santa Maria da Vitória e Luís Eduardo Magalhães, a ser implementado no semestre 2025.1; Considerando a necessidade da exigência de primeira graduação não se aplicar aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente; Considerando a necessidade de atender ao Programa Auxílio Financeiro Emergencial e Eventual da Política de Institucional de Assistência Estudantil da UFOB, que visa atender às pessoas estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica ingressantes em 2025.1 e semestres anteriores; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROAE, Processo 23520.012613/2023-11, conforme anexo.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



**EDITAL PROAE/UFOB Nº 04/2025  
CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL DE FLUXO CONTÍNUO.**

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA, assessora ao Conselho Universitário, considerando suas atribuições legais, em observância à Lei 14.914, de 3 de julho de 2024, e a Política Institucional de Assistência Estudantil, torna pública a abertura do EDITAL PROAE/UFOB Nº xx/20XX e convida os estudantes a participarem do processo simplificado para concessão de auxílio emergencial, aprovado na 32ª Reunião Ordinária da CEAA, em 08 de dezembro de 2023, alterado pela DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 118, DE 25 DE MARÇO DE 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - PROAE.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente edital de avaliação socioeconômica está em consonância com o Programa de Atendimento a Situações Emergenciais e tem a finalidade de:

**1.1.1.** Atender demandas emergenciais de permanência estudantil quando há impossibilidade de enquadramento nos prazos e programas de editais regulares de Assistência Estudantil na UFOB;

**1.1.2.** Fornecer auxílio temporário para os estudantes regularmente matriculados e frequentes em componentes curriculares de cursos de graduação presencial, que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas, que coloquem em risco a sua permanência na Universidade.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo vigente, devidamente matriculados e frequentes em primeira graduação, nas situações abaixo:

**2.1.1.** Ingressantes no ano vigente e em anos anteriores, que não participaram ou não foram contemplados em edital de auxílio emergencial.

**2.2.** A exigência de primeira graduação prevista no item 2.1 não se aplica aos egressos dos Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente.

## **3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Para se candidatar ao Auxílio Emergencial, o/a estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado, em componente curricular no semestre vigente, e frequente em curso de graduação da UFOB;
- b) Comprovar renda *per capita* de até 0,5 (meio) salário mínimo nacional vigente;
- c) Ser egresso de ensino médio de escola pública ou bolsista em escola privada mediante comprovação;
- d) Não possuir outro curso superior, exceto egressos dos cursos de Bacharelados Interdisciplinares da UFOB e às pessoas com deficiência reconhecidas em legislação vigente;
- e) Não ter sido contemplado anteriormente com o auxílio emergencial;
- f) Envio de toda documentação exigida neste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição no processo dar-se-á por meio do SIGAA, com preenchimento do cadastro único, conforme tutorial no seguinte link <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-emergencial/2025> no período descrito no item **8.1**.

**4.2.** Em caso de dúvidas e/ou dificuldades na inscrição, o(a) estudante-candidato(a) poderá procurar orientação na Assistência Estudantil do seu respectivo *campus*, presencialmente ou por e-mail, conforme abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>E-MAIL</b>
Barra	auxilios.barra@ufob.edu.br
Bom Jesus da Lapa	auxilios.lapa@ufob.edu.br
Reitor Edgard Santos	auxilios.barreiras@ufob.edu.br
Luís Eduardo Magalhães	auxilios.lem@ufob.edu.br
Santa Maria da Vitória	auxilios.samavi@ufob.edu.br

**4.3.** O descumprimento dos prazos estipulados em quaisquer uma das etapas implicará na desclassificação automática do(a) estudante no processo de avaliação socioeconômica.

**4.4.** O estudante é responsável pelo preenchimento do cadastro único e encaminhamento correto dos documentos, bem como, pelo acompanhamento de todas as etapas.

#### **5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA**

**5.1.** A análise documental de renda será conduzida pela equipe de profissionais da Assistência Estudantil, através da documentação comprobatória de renda apresentada pelo estudante inscrito.

**5.2.** Após solicitação do estudante será realizada:

- a) Análise de Renda (conforme documentos listados no **anexo I**);
- b) Emissão de Parecer técnico.

## **6. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

**6.1.** Este edital terá vigência e validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado anualmente, mediante disponibilidade financeira.

**6.2.** Após a publicação do resultado, o estudante contemplado receberá o auxílio emergencial até o 10º dia útil do mês subsequente posterior à publicação.

**6.3.** O Auxílio Emergencial poderá ser acumulado durante a sua vigência somente com o Auxílio-alimentação.

**6.4.** A categorização para distribuição e detalhamento da composição dos auxílios está apresentada nas tabelas a seguir, considerando que as(os) estudantes matriculadas(os) em cursos de graduação dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio alimentação equivalente ao valor de 1 (uma) refeição diária licitada para o Restaurante Universitário do Campus Reitor Edgard Santos.

**Tabela 1.** Indicação do valor do auxílio.

<b>CAMPUS FORA DE SEDE</b>	<b>CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS</b>	
<b>Composição do auxílio</b>	<b>Composição do auxílio</b>	
<b>Valor do Auxílio</b>	<b>Valor do Auxílio</b>	<b>Concessão de Refeições RU</b>
R\$ xxx,xx (1/3 do salário mínimo vigente + auxílio alimentação)	R\$ xxx,xx (1/3 do salário mínimo vigente)	02 (duas) refeições diárias (almoço e jantar)

**6.5.** Os valores dos auxílios e do quantitativo de refeições subsidiadas de maneira integral ou parcial serão definidos anualmente pela PROAE, de acordo com orçamento aprovado para o desenvolvimento da ação.

**6.6.** As(os) estudantes matriculadas(os) em cursos dos Centros Multidisciplinares fora de sede receberão auxílio alimentação em virtude de não possuírem Restaurante Universitário.

**6.7.** As(os) estudantes matriculadas(os) em cursos do campus Reitor Edgard Santos poderão, eventualmente, receber em pecúnia o valor do auxílio-alimentação equivalente a 01 (uma) refeição diária, referente aos dias letivos, exceto aos sábados, em caso de situações inesperadas que resultem na suspensão do funcionamento do Restaurante Universitário, desde que tal medida esteja em conformidade com a disponibilidade orçamentária

**6.8.** O quantitativo de refeições diárias poderá ser revisado para adequação ao planejamento orçamentário da UFOB.

## **7. QUANTITATIVO DE AUXÍLIOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

**7.1.** Serão implementados, no mínimo, 40 (quarenta) de auxílios financeiro.

7.1.1. O estudante que não for contemplado dentro das vagas disponibilizadas neste edital, poderá realizar uma nova solicitação no mês subsequente, desde que haja disponibilidade orçamentária.

7.1.2. Não havendo disponibilidade orçamentária, o estudante será informado pela equipe da Assistência Estudantil, para que faça nova solicitação no mês subsequente.

**7.2.** Após análise da documentação, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem de menor renda per capita familiar, sendo contemplados os que estiverem dentro das cotas de auxílios disponibilizados no item 7.

**7.3.** Em caso de empate, serão analisados critérios adicionais por estudante na seguinte ordem:

- a) Maior número de membros no núcleo familiar;
- b) Vinculação aos programas sociais dos governos Municipal, Estadual e/ou Federal;
- d) Menor tempo de ingresso na UFOB;
- e) Estudante com maior idade.

## **8. PRAZOS**

**8.1.** A solicitação de auxílio emergencial poderá ser feita do dia 20 (vinte) de cada mês até o dia 10 (dez) do mês subsequente, dentro do prazo de validade do edital.

**8.2.** Os profissionais da Assistência Estudantil de cada *Campus* terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para publicação do resultado a contar da data de inscrição.

**8.3.** Se o processo de análise for finalizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês, o estudante poderá ser inserido na folha de pagamento do mês subsequente, observada a disponibilidade orçamentária.

**8.4.** O auxílio em pecúnia será pago sempre no mês subsequente à sua referência, tendo como base o item 8.3.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do(a) estudante-candidato(a) implicará na aceitação das normas do processo de auxílio emergencial contidas neste edital.

**9.2.** Para efeito deste edital, será considerado o seguinte conceito de família:

- a) Unidade nuclear eventualmente ampliada, composta por uma ou mais pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, que convivam no mesmo domicílio, contribuam e tenham suas despesas atendidas pelo orçamento familiar;



b) Grupos nos quais ocorram união estável, hétero e/ou homoafetivas.

**9.3.** Caso o grupo familiar declarado se restrinja ao próprio estudante, para ser considerado independente para fins de concessão de auxílios no Programa da Assistência Estudantil, o estudante deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do auxílio financeiro pleiteado.

**9.4.** A concessão de auxílio financeiro é pessoal, temporária e intransferível.

**9.5.** A qualquer momento, o estudante-candidato pode ser convocado para esclarecer dúvidas eventuais acerca de sua situação socioeconômica.

**9.6.** Constatada, posteriormente, qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida de auxílio financeiro, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou suspensão do auxílio, sendo o estudante auxiliado formalmente comunicado com antecedência.

**9.7.** É vedada a participação de estudantes que possuam, simultaneamente, matrícula regular em curso de graduação na UFOB e em instituições de ensino superior não públicas.

**9.8.** É vedada a participação de estudantes da graduação que possuam matrícula simultânea em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB ou em outra instituição;

**9.9.** Os casos de excepcionalidade e situações não previstas neste edital serão analisados pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e ações Afirmativas.

**9.10.** Os resultados e informações referentes a este edital serão publicados no site da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, acesso direto conforme o link: <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/assistencia-estudantil/auxilio-emergencial/2025>, ou navegando pelo site www.ufob.edu.br.

Barreiras-BA, 25 de março de 2025.

**Antonio Oliveira de Souza**  
Responsável pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### 1. DOCUMENTOS DA(O) ESTUDANTE-CANDIDATA(O).

- I – Registro Geral - RG;
- II – Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Histórico Escolar do ensino médio;
- IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (contendo ou não registro de contrato de trabalho);
- IV - Cópia legível do cartão da conta corrente, **contendo os dados de agência e conta**, em nome da(o) estudante-candidata(o):
  - a) O auxílio só poderá ser pago em conta corrente em nome da(o) própria(o) estudante;
  - b) Não pode ser conta conjunta e nem conta poupança;
  - c) A(O) estudante é responsável pela ativação da conta corrente, caso seja recém-criada;
  - d) A ativação da conta é feita com o depósito de qualquer valor em dinheiro.
- V – Extratos bancários dos últimos três meses (contados a partir da data da solicitação).

#### 2. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

- I - Registro Geral - RG;
- II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital (contendo ou não registro de contrato de trabalho);
- IV - Certidão de nascimento (**para membros do grupo familiar que não possuem RG**);
- V - Extratos bancários dos últimos três meses (contados a partir da data da solicitação).

### 3. COMPROVANTES DE RENDA DA(O) ESTUDANTE-CANDIDATA(O) E SEU GRUPO FAMILIAR

Situação		Descrição dos documentos solicitados
1	Para assalariado	<p>a) <b>Contracheque ou declaração do empregador (com CNPJ)</b>, constando cargo e salário mensal atualizado dos três últimos meses;</p> <p>b) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, constando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Página de identificação, frente e verso;</li> <li>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</li> </ul> <p>c) <b>Extratos bancários dos últimos três meses.</b> Caso algum membro do grupo familiar não possua conta corrente, entregar a declaração de que não possui conta em banco, através do site <a href="https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato">https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato</a>, ou através da declaração no <b>Subanexo I</b>.</p>
2	Para autônomo e profissional liberal.	<p>a) <b>Pró-labore ou declaração de autônomo ou profissional liberal, constando rendimento mensal e profissão exercida.</b></p> <p>b) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital, constando:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Página de identificação, frente e verso;</li> <li>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das mesmas páginas em branco;</li> </ul> <p>c) <b>Declaração de IRPF</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda Declaração de Isento de Imposto de Renda ( <b>Subanexo II</b>);</p> <p><b>Extrato bancário</b> dos três últimos meses.</p>
3	Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa e microempresa.	<p>a) <b>Pró-labore;</b></p> <p>b) <b>Declaração Anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPF 2023 completo;</b></p> <p>c) <b>Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses</b></p>
4	Microempreendedor Individual	<p>a) <b>Pró-labore;</b></p> <p>b) <b>Declaração Anual simplificada – DASN-SIMEI;</b></p> <p>c) <b>Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses</b></p>
5	Aposentados, pensionistas/ Beneficiários da Previdência Social.	<p>a) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b></p> <p>b) <b>Extrato mais recente do pagamento do Benefício do INSS</b> (documento disponibilizado presencialmente e/ou via site do INSS);</p> <p>c) <b>Declaração de IRPF</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda, conforme o caso ( <b>Subanexo II</b>);</p>
6	Beneficiários de Programas de Transferência de Renda (BPC, Bolsa Família, seguro defeso, seguro safra).	<p>a) <b>Comprovante de recebimento do benefício</b> constando o valor;</p> <p>b) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b></p>

7	Renda adquirida por meio de imóvel(eis) para aluguel, e arrendamentos de móveis.	<p>a) <b>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (<b>Subanexo II</b>), conforme o caso;</p> <p>b) <b>Extratos bancários dos três últimos meses</b> (<b>Extratos bancários dos meses janeiro, fevereiro e março de 2024</b>);</p> <p>c) <b>Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório</b> acompanhado comprovantes de recebimentos referente aos três últimos meses;</p> <p>d) Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (<b>Subanexo III</b>).</p>
8	Atividade rural (agricultura familiar de subsistência, trabalhador rural) Pescador/garimpeiro.	<p>a) <b>Última notificação do ITR</b>, se possuir imóvel rural;</p> <p>b) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b>;</p> <p>c) <b>Declaração de Atividade Rural assinada pelo declarante</b> (<b>Subanexo IV</b>);</p> <p>d) <b>Declaração atualizada do Sindicato Rural, Associação ou Cooperativa</b>. Caso tenha vínculo com sindicato rural, apresentar a declaração atualizada, constando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• CNPJ;</li> <li>• Endereço e telefone da sede;</li> <li>• Nome do agricultor/pescador/garimpeiro;</li> <li>• Valor mensal da renda;</li> <li>• Atividade desenvolvida.</li> <li>• Assinada pelo presidente do Sindicato.</li> </ul> </p>
9	Atividade de Produtor Rural (agropecuarista)	<p>a) <b>Pró-labore</b></p> <p>b) <b>Declaração de IRPF</b> acompanhada do <b>recibo de entrega à Receita Federal do Brasil</b> e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou ainda, Declaração de Isento de Imposto de Renda (<b>Subanexo II</b>), conforme o caso e/ou Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), ano 2021;</p> <p>c) <b>Extratos bancários</b> dos três últimos meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;</p> <p>d) <b>Declaração do Imposto Territorial Rural</b>;</p> <p>e) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.</p>
10	Desempregados	<p>a) <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, física ou digital</b>, constando: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Página de identificação, frente e verso;</li> <li>• Página de registro do último Contrato de Trabalho (se houver) e a página em branco subsequente. Caso o candidato não tenha registro de trabalho em sua CTPS, apresentar cópia das páginas em branco;</li> </ul> </p> <p>b) <b>Declaração de desemprego</b> (<b>Subanexo V</b>);</p> <p>c) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b></p>
11	Pensão alimentícia	<p>a) <b>Comprovante de pagamento de pensão alimentícia</b>;</p> <p>b) <b>Termo de acordo de alimentos</b>;</p> <p><b>Observação:</b> Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor pago mensalmente, com cópia do RG do declarante (<b>Subanexo VI</b>).</p>
12	Funcionários Públicos	<p>a) <b>RG e CPF</b>;</p> <p>b) <b>Contracheques dos três últimos meses</b></p> <p>c) <b>Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF)</b>, do ano anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;</p> <p><b>Extratos bancários</b> dos três últimos meses</p>
13	Trabalhador Informal (ambulante, sacoleiro, biscoateiros,	<p>a) <b>CTPS</b> (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco);</p> <p>b) Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal (<b>Subanexo VII</b>);</p> <p>c) Em caso de microempreendedor individual MEI, deve apresentar a declaração anual;</p> <p>d) e) <b>Extratos bancários dos últimos três meses</b></p>

	diaristas e outros)	e) Observação: No caso de não existirem alguns destes documentos, deve ser preenchida a Declaração f) de Atividade Informal ( Subanexo VII), explicitando a situação a qual se encontra.
<b>14</b>	Estágio Remunerado	a) CTPS; b) Contrato de estágio; c) Contracheque dos últimos três meses quando houver; d) Extratos bancários dos últimos três meses

## 1.1. Documentos para comprovação de Moradia da(o) Estudante e dos membros do Grupo Familiar

Moradia	Documentação
Casa Própria	Carnê de IPTU do ano corrente, mesmo que não esteja pago ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
Casa Alugada	Contrato de locação de imóvel residencial; <b>Observação:</b> Caso o imóvel alugado não esteja em nome da(o) estudante auxiliada(o), esta(e) deverá apresentar Declaração de aluguel de imóvel ( <b>Subanexo VIII</b> ). É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração. A declaração deve estar acompanhada de cópia do RG de quem a assinou.
Imóvel Cedido	declaração de cessão pelo proprietário ( <b>Subanexo IX</b> ), explicitando a situação a qual se encontra. É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração;
Comunidade Quilombola/Indígena	Declaração da liderança da comunidade;
República/Pensionato/Instituição Religiosa	declaração comprovando a moradia no local ( <b>Subanexo IX</b> )

## 1.2. Documentos obrigatórios, nos casos que couber:

Item	Descrição
1	Certidão de óbito em caso de pais ou responsáveis falecidos.
2	a) Averbação do divórcio para pais separados judicialmente (no caso da inexistência deste documento deverá ser apresentada declaração das partes comprovando separação e, se for o caso, a existência de pensão ou auxílio financeiro destinado à subsistência da(o) estudante auxiliada(o)); b) Cópia da sentença de divórcio.
3	Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do ano anterior ou declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física ( <b>Subanexo II</b> ). <b>Declarantes:</b> Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 20XX da(o) estudante auxiliada(o) e/ou dos membros da família. <b>Observação:</b> Caso a(o) estudante auxiliada(o) dependa de seus pais ou responsável, a declaração de isento deverá ser preenchida por um destes, o qual incluirá os outros membros da família como dependentes. <b>A declaração de Isenção de IRPF está disponível no Subanexo II</b> deste Edital.



4	Extrato bancário dos três últimos meses da conta corrente em nome da(o) estudante: a) <b>Observação:</b> Caso algum membro do grupo familiar não possua conta corrente, entregar a declaração de que não possui conta em banco, através do site <a href="https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato">https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato</a> , ou através da <b>Declaração NÃO CORRENTISTA (Subanexo I)</b> . É da inteira responsabilidade da(o) estudante-candidata(o) as informações prestadas nesta declaração.
5	Certidão de casamento, para estudante-candidata(o).
6	Termo de guarda para estudante que seja separada(o) ou teve filhos sem vínculo conjugal e moram com ele(a).



## Subanexo I

### DECLARAÇÃO PARA NÃO CORRENTISTA/POUPADOR

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº. \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, membro do núcleo familiar da(o) estudante  
\_\_\_\_\_ matriculada(o) na  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB no curso  
\_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_  
 declaro, para fins de concessão de auxílio, que não possuo:

- CONTA CORRENTE**  
 **POUPANÇA**

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas. Concordo que poderá ser feita consulta ao BACEN para confirmação da inexistência de vínculo bancário.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

---

Assinatura da(o) Declarante



## Subanexo II

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº.\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº.\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na (endereço) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (CEP) \_\_\_\_\_ - \_\_\_, (telefone de contato) \_\_\_\_\_ (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ da(o) estudante-candidata(o) \_\_\_\_\_, matriculado na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA - UFOB no curso \_\_\_\_\_, ingressantes no ano de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de concessão de auxílio, que sou ISENTO da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF.

1. ( ) declaro ter rendimento mensal médio de R\$ \_\_\_\_\_, obtido através do desenvolvimento de atividades como \_\_\_\_\_.
2. ( ) declaro não desenvolver nenhuma atividade remunerada.
3. Declaro ter como dependentes (relação de dependentes):

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



### Subanexo III

#### DECLARAÇÃO DE RENDA DE LOCAÇÃO OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, membro da família ds(o) estudante \_\_\_\_\_. Declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação de:

\_\_\_\_\_.

Os valores referentes aos meses descritos:

(Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio emergencial)

mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_ : R\$ \_\_\_\_\_

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## Subanexo IV

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF  
Nº. \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ da(o)  
estudante \_\_\_\_\_, matriculado na  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA - UFOB no curso \_\_\_\_\_,  
ingressante no ano de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de concessão de auxílio que  
exerço a atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social  
e que o valor de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

(Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio emergencial)

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.  
Local

---

Assinatura da(o) declarante



## Subanexo V

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº.\_\_\_\_\_, órgão expedidor\_\_\_\_\_, e CPF Nº.\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (grau de parentesco da(o) estudante) \_\_\_\_\_ (nome da(o) estudante),  
matriculada(o) na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA no curso\_\_\_\_\_, ingressante no ano de \_\_\_\_\_  
declare, para fins de concessão de auxílio, que me encontro DESEMPREGADA(O) desde (colocar data) \_\_\_\_\_ e que não exerço nenhuma atividade remunerada. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração proveniente de atividade trabalhista, provendo meu sustento da seguinte forma:

---

---

---

---

---

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## Subanexo VI

### DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, membro do núcleo familiar da(o) estudante  
\_\_\_\_\_, matriculada(o) na Universidade  
Federal do Oeste da Bahia - UFOB no curso \_\_\_\_\_,  
matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de concessão do auxílio do PNAES,  
que PAGO() RECEBO() pensão alimentícia regularmente à/de  
\_\_\_\_\_, no valor mensal de R\$  
\_\_\_\_\_, conforme comprovante em anexo (Certidão de nascimento e  
conta corrente).

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa  
responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29  
de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

---

Assinatura da(o) declarante



## Subanexo VII

### DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_, Portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF Nº \_\_\_\_\_, (grau de parentesco) \_\_\_\_\_ da(o) estudante \_\_\_\_\_, matriculada(o) na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE BAHIA - UFOB no curso \_\_\_\_\_, declaro, para fins de concessão de auxílio que exerço a atividade informal de \_\_\_\_\_, e que o valor médio de minha renda bruta nos meses abaixo consistiu em:

(Os 3 meses anteriores ao mês da solicitação do auxílio emergencial)

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

mês \_\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_

**As informações que apresento são verdadeiras e assumo completa responsabilidade sobre elas, declarando sob as penas da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, a veracidade delas apresentadas.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(o) declarante



## ANEXO II

### COMPOSIÇÃO FAMILIAR

(Preencher todos os campos)

NOME COMPLETO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	IDADE	PARENTESCO (estudante)	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	RENDA MENSAL (ÚLTIMOS 3 MESES)	PESSOA COM DEFICIÊNCIA *	ESCOLARIDADE **
1. Estudante:		__/__/__		-----			R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
2.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
3.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
4.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
5.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
6.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
7.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	
8.		__/__/__					R\$ R\$ R\$	( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) SIM QUAL: (____)	

\*TIPOS DE DEFICIÊNCIAS: (1) Auditiva; (2) Surdez; (3) Cegueira; (4) baixa visão; (5) Surdocegueira; (6) Deficiência intelectual; (7) Deficiência Múltipla; (8) Deficiência Física; (9) Transtorno Global do Desenvolvimento; (10) Altas Habilidades/Superdotação; (11) Outro. \*\*NÍVEL ESCOLARIDADE: NA Não Alfabetizado; EF Ensino Fundamental; EM Ensino Médio; SI Superior Incompleto; S Superior Completo; ESP Especialização; MSC Mestrado; DR Doutorado.